



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Ofício nº 002/2021

Resposta ao Ofício nº 00736.000.030/2017-0019

Candelária-RS, 05 de janeiro de 2021

Excelentíssimo Senhor Doutor Promotor de Justiça da Comarca de Candelária-RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA, nesta ocasião representada por seu presidente, **Celso André Gehres**, vem, a presença de Vossa Excelência, discorrer o quanto segue:

Anunciar que o Projeto de Lei Complementar nº 006/2020, relativo ao Plano Diretor de Mobilidade Urbana de Candelária - PLANMOB, obteve aprovação na sessão ordinária realizada no dia 30/11/2020, consoante ata anexo (doc. 01), e fora encaminhado ao Prefeito Municipal para sanção.

Entretanto, o Projeto de Lei Complementar nº 005/2020, pertinente ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Candelária - PDDU, segue tramitando na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, pois restam pendências formais e materiais que impedem a apreciação em sessão plenária.

Neste ponto, imperioso rememorar que, no dia 16/07/2020, esta Casa Legislativa remeteu ao Poder Executivo o Ofício CCJR nº 013/2020 (evento nº 72, página nº 06), contudo, após transcorridos alguns meses e não recebida qualquer resposta, diligenciou junto àquele, tendo os servidores da Prefeitura constatado o extravio do documento e criado novo expediente administrativo.

Rua Frederico Gewehr, nº 1000 / Fones: (51) 3743-1176 e 3743-1152 / CEP: 96930-000
Candelária/RS / CNPJ: 89.198.428/0001-02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Examinando referido processo, atuado sob nº 8386/2020, se percebe que, no dia 16/12/2020, sobreveio a prolação de despacho, indicando a elaboração de mensagem retificativa, para correção de alguns dispositivos impugnados, assim como a confecção de manifestação fundamentada, para a manutenção dos demais artigos controvertidos, conforme andamento anexo (doc. 02).

Desta maneira, levando em consideração o exposto anteriormente, a instituição aguarda o recebimento dos documentos cunhados pelo Poder Executivo para julgar o projeto, o que pode acontecer na sessão ordinária marcada para o dia 25/01/2021 ou na primeira do mês de 03/2021, haja vista o recesso parlamentar.

Sendo o que tinha para o momento, renovo os votos de estima.


Celso André Gehres

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária